



Decreto nº 349 /2016

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1282/2016, de 01 de novembro de 2016 , observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I , e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II , III e IV .

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Novembro de 2016 .

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	4.741.299,20	5.459.580,26	5.733.364,52	5.308.193,67	5.263.099,79	5.704.375,60	32.209.913,04
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.							
Total	4.741.299,20	5.459.580,26	5.733.364,52	5.308.193,67	5.263.099,79	5.704.375,60	32.209.913,04

**ANEXO II
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER LEGISLATIVO**

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,35	1.550.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Total	288.333,33	288.333,33	288.333,33	288.333,33	288.333,33	288.333,35	1.730.000,00

**ANEXO III
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER EXECUTIVO**

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	4.137.312,54	4.855.593,60	5.129.377,86	4.704.207,01	4.659.113,13	5.100.388,90	28.585.993,04
Despesas de Capital	288.653,33	288.653,33	288.653,33	288.653,33	288.653,33	288.653,35	1.731.920,00
Reserva Conting.	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
Total	4.452.965,87	5.171.246,93	5.445.031,19	5.019.860,34	4.974.766,46	5.416.042,25	30.479.913,04